

SSA3

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROCESSO
DE INGRESSO
2023

Tenha uma
ESCOLHA
profissional
inteligente,
faça UPE!

**Manual do
Candidato**

UPE
UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO





UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO (SSA) 3ª FASE (TRIÊNIO 2020/2022)

INGRESSO 2023

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

A Universidade de Pernambuco (UPE) tem grande preocupação com a segurança e saúde de todos os participantes do Processo de Ingresso do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) frente ao cenário de evolução da pandemia da COVID-19. Dessa forma, os procedimentos de aplicação das provas podem ser alterados de acordo com os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias do Governo do Estado de Pernambuco, vigentes no momento de realização das provas do Sistema Seriado de Avaliação (SSA). Os candidatos devem ficar atentos às comunicações e instruções da UPE divulgadas no *site* na área do candidato ou enviadas por e-mail. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre calendário, inscrições, locais de provas, listas de convocados para matrícula, bem como sobre todas as etapas e procedimentos do Sistema Seriado de Avaliação, mesmo depois da publicação deste Edital/Manual do Candidato.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADOR

Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Prof. Fernando Jucá

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

Reitora: Profa. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

Vice-Reitora: Profa. Vera Rejane do Nascimento Gregório

PRODEP – Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

Pró-Reitora: Acaziele da Silva Melo Diniz

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

PROPEGI – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitor: Prof. Dr. Byron Leite Dantas Bezerra

PROADMI – Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Pró-Reitora: Profa. Vera Lúcia Samico Rocha

PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS

Presidente - Prof. Ernani Martins dos Santos

Coordenação Geral - Profa. Arine Maria Viveros de Castro Lyra

Coordenação Pedagógica - Profa. Maria Vitoria Ribas de Oliveira Lima

Coordenação de Infraestrutura e Logística - Servidora: Marluce Arantes Coelho

Coordenação de Processamento de Dados – Prof. Haroldo José Costa do Amaral

SECRETÁRIA

Servidora: Jacira de Lima Pedrosa

INFORMAÇÕES

Telefones: (81) 3183.3660/3183.3791

Site: <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

E-mail: processodeingresso@upe.br

SUMÁRIO

CALENDÁRIO DO SSA 3.....	5
A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS <i>CAMPI</i>	6
NORMAS COMPLEMENTARES	8
1. DOS OBJETIVOS	8
2. DAS CARACTERÍSTICAS	8
3. DOS CURSOS E DAS VAGAS.....	8
4. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA	13
5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	14
6. DAS INSCRIÇÕES	14
7. DO CARTÃO INFORMATIVO	16
8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI	16
9. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME	17
10. DAS PROVAS	17
11. DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO.....	19
12. DOS RECURSOS	19
13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA.....	20
14. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	21
15. DA MATRÍCULA.....	22
16. DO REMANEJAMENTO	23
17. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA.	24
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXOS	25
ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) (MODELO).....	25
ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS	26
ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 3.....	28
ANEXO IV – MODELO DE FOLHA DE REDAÇÃO	34
ANEXO V -MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO (REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS).....	35
ANEXO VI – REGRAS DE ARREDONDAMENTO	36
ANEXO VII - PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR.....	37
ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO - PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	38

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Aviso de Edital da abertura das inscrições do Processo de Ingresso 2022 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	02/07/2022
Início do prazo para a realização das inscrições	18/07/2022
Término do prazo para a realização das inscrições	18/08/2022
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos que possuem Número de Identificação Social (NIS), exclusivamente, em seu nome.	18 a 22/07/2022
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição pelo NIS, conforme parecer do Ministério da Cidadania.	Até 01/08/2022
Período para entrada de recurso contra o resultado, emitido pelo Ministério da Cidadania, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	02 a 04/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer do Ministério da Cidadania, referente à isenção do valor da taxa de inscrição pelo NIS.	Até 12/08/2022
Solicitação de isenção para servidores da UPE e seus dependentes em primeiro grau (aprovação sujeita à análise da documentação a ser entregue). De acordo com o Artigo 1º da Resolução CONSUN Nº 014-A /2014.	18 a 22/07/2022
Entrega da documentação comprobatória para a solicitação de isenção dos servidores e seus dependentes	Até 27/07/2022
Divulgação da relação de candidatos isentos do valor da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes	Até 01/08/2022
Período de entrada de recurso contra o resultado, emitido pela CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes.	02 a 04/08/2022
Divulgação do resultado dos recursos, conforme parecer da CPCA, referente à isenção do valor da taxa de inscrição para servidores e seus dependentes.	Até 12/08/2022
Período para alteração dos dados de cadastro e de inscrição pelo próprio candidato	Até 22/08/2022
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição, via boleto bancário, após o término do prazo para a realização das inscrições.	22/08/2022
Período para recebimento das solicitações de regime especial para a realização das provas	Até 26/08/2022
Período de confirmação ou desistência, pelos candidatos inscritos, do regime de concorrência ao Sistema de Cotas.	Até 29/08/2022
Divulgação dos resultados das solicitações de regime especial (deferidos ou indeferidos)	02/09/2022
Data limite para apresentação dos recursos em caso de indeferimento do pedido de casos especiais	08/09/2022
Divulgação dos Resultados Finais de Casos Especiais	12/09/2022
Divulgação dos Cartões Informativos (de inscrição), contendo os locais e horários de realização das provas.	A partir de 11/11/2022
Realização das provas	04 e 05/12/22
Período para interpor recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente através do e-mail cpcacoordpedagogica@upe.br .	Até as 23h59 do dia 07/12/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas	22/12/2022
Previsão de divulgação da relação de candidatos classificados	Até 23/02/2023
Previsão de publicação do Edital de Matrícula	Até 17/03/2023
Previsão de divulgação da relação de candidatos aprovados (remanejáveis)	Até 23/03/2023
Detalhamento da composição das notas das provas desta Fase, incluindo as notas finais das Fases anteriores (apenas no acesso ao sistema de inscrição).	Até 23/03/2023
Previsão de divulgação dos classificados e matriculados por entrada (classificado para a 1ª e a 2ª entrada)	Até 20/04/2023
Acesso ao espelho da redação corrigida para fins pedagógicos (apenas no acesso ao sistema de inscrição)	Até 05/06/2023

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS CAMPUS

No contexto histórico da Universidade de Pernambuco (UPE), está escrita boa parte da história do ensino universitário em nosso Estado. Com prazer, podemos afirmar que a UPE promove um dos principais programas universitários de ensino, pesquisa e extensão da Região.

A UPE tem a sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), criada, em 1965, pelo Governo do Estado, para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada, em seu lugar, a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE), reconhecida pela Portaria Nº. 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

O objetivo da UPE é formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, "*lato sensu*" e "*stricto sensu*", nos campos do saber de sua abrangência, estimular atividades de pesquisa e capacitar docentes bem como gerar tecnologias, com vistas ao seu aproveitamento no processo produtivo, atuando na prestação de serviços sócio-técnico-culturais à comunidade.

Essa Universidade está inserida e profundamente envolvida num cenário social amplo, tendo o compromisso maior de promover o desenvolvimento social.

A UPE possui uma estrutura de ensino concebida pioneiramente, no modelo *multicampi*, com características peculiares, tendo em vista a oferta de ensino superior nas diversas regiões do Estado. São os seguintes os *campi* já implantados e suas Unidades:

CAMPUS SANTO AMARO

Reitoria

Órgão Central de Administração da UPE, sedia os Órgãos de Deliberação Superior: Conselho Social, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além dos gabinetes do Reitor e Vice-Reitora, da Procuradoria Jurídica e das Pró-Reitorias de Graduação, de Desenvolvimento de Pessoas, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de Administração e Finanças e de Extensão e Cultura.

Unidades de Educação e Saúde

- Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC)
- Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM)
- Pronto Socorro Cardiológico Professor Luiz Tavares da Silva (PROCAPE)

Cursos

- Ciências Biológicas (Bacharelado)
- Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)
- Enfermagem
- Licenciatura em Ciências Sociais
- Medicina
- Odontologia
- Saúde Coletiva
- Terapia Ocupacional

CAMPUS BENFICA

Cursos

- Administração
- Direito
- Engenharias (Civil, Mecânica Industrial, Controle e Automação, Computação, Elétrica: Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações)
- Bacharelado em Física de Materiais

CAMPUS GARANHUNS

Cursos:

- Licenciaturas em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português, Ciências Biológicas, Pedagogia e Computação
- Medicina
- Psicologia
- Engenharia de Software

CAMPUS CARUARU**Cursos**

- Administração
- Sistema de Informação

CAMPUS SALGUEIRO**Curso**

- Administração

CAMPUS ARCOVERDE**Cursos**

- Direito
- Odontologia

CAMPUS MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)**Cursos**

- Licenciaturas em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras - Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Tecnológico de Gestão em Logística
- Licenciatura em Computação

CAMPUS PETROLINA**Cursos**

- Licenciatura em: Matemática, História, Geografia, Letras – Português/Inglês, Letras - Português/Espanhol, Ciências Biológicas e Pedagogia
- Enfermagem
- Fisioterapia
- Nutrição

CAMPUS MATA SUL (PALMARES)**Cursos**

- Serviço Social
- Administração

CAMPUS SERRA TALHADA**Curso**

- Medicina

CAMPUS OURICURI**Curso**

- Enfermagem

CAMPUS SURUBIM**Cursos**

- Sistemas de Informação
- Engenharia de Software

Além dessas Unidades, compõem o complexo universitário:

- Escolas de Aplicação instaladas nos *campi* Benfica, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina;
- Diretório Central de Estudantes e Diretórios e Centros Acadêmicos em cada Unidade de Educação;
- Núcleo de Educação a Distância.

NORMAS COMPLEMENTARES

O Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital, as normas complementares à Resolução CONSUN Nº 13/2007 de 30 de outubro de 2007 e Art. 2º da Resolução CONSUN Nº 014-C/2014 de 13 de junho de 2014, que estabelece as diretrizes do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) para a seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE do ano letivo de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Sistema Seriado de Avaliação (SSA) objetiva o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas para todos os Cursos de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), por entrada e turno, no ano de 2023, representando um total de **1.800** (um mil e oitocentas) vagas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A terceira fase do Sistema Seriado de Avaliação (SSA/2023), correspondente ao triênio 2020/2022, destina-se aos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2022, no terceiro ou quarto ano do Ensino Médio, que realizaram pelo menos uma das duas etapas anteriores, no triênio descrito acima, à seleção pública de candidatos para o preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação da UPE do ano letivo de 2023.

2.2. Para a inscrição, concorrência e ingresso via SSA, é vetada a participação de candidatos que prestaram Exame Supletivo, bem como daqueles que já concluíram o ensino médio antes do triênio 2020/2022, ou seja, anterior a 2020.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os quadros a seguir mostram os cursos oferecidos em cada um dos *Campi* da UPE, com seus respectivos Códigos de Opção e o número de vagas por entradas e turnos de funcionamento (**D** = Diurno (Manhã e Tarde), **M** = Manhã, **T** = Tarde, **N** = Noite).

3.1.1. O quantitativo das vagas será distribuído entre o Sistema Universal de Concorrência (70%) e o Sistema de Cotas (30%).

3.1.2. O percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do Sistema de Cotas a serem ocupadas por estudantes egressos de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal (condição a ser comprovada no ato da matrícula) será dividido em dois extratos, da seguinte forma:

EXTRATO	A1	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula;
	A2	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com qualquer renda per capita.

Atenção! O candidato que pretende concorrer ao Sistema de Cotas só poderá optar pelas vagas de apenas um dos Extratos.

3.2. O candidato só poderá escolher um curso, no entanto pode optar por todas as possibilidades de turnos do referido curso, oferecidas no *Campus* correspondente, na ordem de preferência escolhida pelo candidato, no ato de inscrição.

3.2.1. Não há escolha de entrada. O preenchimento das vagas ocorrerá pela ordem decrescente de classificação, conforme critérios estabelecidos em Edital.

3.2.2. A ordem de preferência pelos turnos, assinalada pelo candidato, não pode ser alterada após a inscrição e, em nenhum momento, após a realização das avaliações do Sistema Seriado de Avaliação.

CAMPUS MATA NORTE

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Letras (Português / Inglês)	0101	N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Letras (Português / Espanhol)	0102	T	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Geografia	0103	N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
História	0104	N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Ciências Biológicas	0105	N	15	04	03	22
	0106	T	16	04	03	23
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 22 vagas para o 1º semestre (noite) e 23 vagas para o 2º semestre (tarde).						
				A1	A2	
Matemática	0107	N	14	03	03	20
	0108	T	14	03	03	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (noite) e 20 vagas para o 2º semestre (tarde).						
Pedagogia	0109	N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Tecnológico de Gestão em Logística	0110	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Licenciatura em Computação	0111	T	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Total			181	84		260

CAMPUS GARANHUNS

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Letras (Português)	0201	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Geografia	0202	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
História	0203	N	17	04	04	25
Este curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Ciências Biológicas	0204	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Matemática	0205	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Pedagogia	0206	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Computação	0207	D	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
CURSOS (BACHARELADOS)						
Psicologia	0208	D	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Medicina	0209	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Engenharia de Software	0210	D	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Total			153	72		225

CAMPUS PETROLINA

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Letras (Português/Inglês)	0301	N	08	02	02	12
	0302	T	09	02	02	13
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (noite) e 13 vagas para o 2º semestre (tarde).						
Letras (Português/Espanhol)	0303	N	08	02	02	12
	0304	T	09	02	02	13
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (noite) e 13 vagas para o 2º semestre (tarde).						
Geografia	0305	N	10	03	02	15
	0306	T	10	03	02	15
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre (noite) e 15 vagas para o 2º semestre (tarde).						

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
História	0307	N	14	03	03	20
	0308	T	14	03	03	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (noite) e 20 vagas para o 2º semestre (tarde).						
Ciências Biológicas	0309	N	17	04	04	25
	0310	T	17	04	04	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (noite) e 25 vagas para o 2º semestre (tarde).						
Matemática	0311	N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Pedagogia	0312	N	17	04	04	25
	0313	T	17	04	04	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (noite) e 25 vagas para o 2º semestre (tarde).						
CURSOS (BACHARELADOS)						
Enfermagem	0314	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Fisioterapia	0315	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Nutrição	0316	D	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			216	99		315

CAMPUS BENFICA - FCAP

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Administração	0401	M	42	09	09	60
	0402	N	42	09	09	60
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 60 vagas para o 1º semestre (30-Manhã e 30-Noite) e 60 vagas para o 2º semestre (30-Manhã e 30-Noite).						
Direito	0403	D	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			101	44		145

CAMPUS BENFICA – ESCOLA POLITÉCNICA (POLI)

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Engenharia Civil	0501	M	35	08	07	50
	0502	T/N	35	08	07	50
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 50 vagas para o 1º semestre (25-Manhã e 25 - Tarde-Noite) e 50 vagas para o 2º semestre (25 - Manhã e 25 - Tarde-Noite).						
Engenharia Mecânica Industrial	0503	T/N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre (Tarde/Noite) e 15 vagas para o 2º semestre (Tarde/Noite).						
Engenharia Controle e Automação	0504	T/N	21	05	04	30
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre (Tarde/Noite) e 15 vagas para o 2º semestre (Tarde/Noite).						
Engenharia Elétrica Eletrotécnica	0505	M/N	28	06	06	40
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (Manhã/noite) e 20 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).						
Engenharia Elétrica Eletrônica	0506	M/N	14	03	03	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 10 vagas para o 1º semestre (Manhã/Noite) e 10 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).						
Engenharia Elétrica e Telecomunicações	0507	M/N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (Manhã/Noite) e 13 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).						
Engenharia da Computação	0508	M	28	06	06	40
Esse curso possui entrada no 1º e 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (Manhã) e 20 vagas para o 2º semestre (Manhã).						
Bacharelado em Física de Materiais	0509	D	07	02	01	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			206	89		295

Observações:

- Os Cursos de Engenharia, grafados com opções de turnos **M/N**, oferecem o ciclo básico (do 1º ao 4º período) no turno da **Manhã** e o ciclo profissionalizante (a partir do 5º período) no turno **Noturno**.
- Os Cursos de Engenharia, grafados com opções de turnos **T/N**, oferecem o ciclo básico (do 1º ao 4º período) no turno da **Tarde** e o ciclo profissionalizante (a partir do 5º período) no turno **Noturno**.
- Os turnos Manhã e Tarde das aulas do ciclo básico referem-se aos horários **preferenciais** de aulas, estando o discente ciente de que, a critério da instituição, as aulas das disciplinas do ciclo básico (do 1º ao 4º período) podem ser ofertadas em turnos diferentes dos citados acima.

CAMPUS SANTO AMARO

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Educação Física (LICENCIATURA)	0601	D	24	06	05	35
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 17 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 18 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
Educação Física (BACHARELADO)	0602	D	45	10	10	65
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 32 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 33 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Enfermagem	0701	D	35	08	07	50
Este curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 25 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Medicina	0801	D	52	12	11	75
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 37 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 38 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Ciências Biológicas	0901	D	28	06	06	40
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 20 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Ciências Sociais (Licenciatura)	1001	N	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Saúde Coletiva	1101	M	07	02	01	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Odontologia	1201	D	35	08	07	50
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 25 vagas para o 2º semestre (Diurno).						
CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Terapia Ocupacional	1301	D	07	02	01	10
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
TOTAL			254	58	53	355

CAMPUS CARUARU

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Sistema de Informação	1401	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
Administração (Bacharelado)	1402	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
TOTAL			31	14		45

CAMPUS SALGUEIRO

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Administração(Bacharelado)	1501	N	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
TOTAL			17	08		25

CAMPUS ARCOVERDE

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Direito (Bacharelado)	1601	D	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Odontologia (Bacharelado)	1602	D	07	02	01	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			24	11		35

CAMPUS SERRA TALHADA

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Medicina (Bacharelado)	1701	D	07	02	01	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			07	03		10

CAMPUS MATA SUL (PALMARES)

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Serviço Social (Bacharelado)	1801	D	14	03	03	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Administração	1802	D	17	04	04	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre						
TOTAL			31	14		45

CAMPUS OURICURI

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Enfermagem (Bacharelado)	1901	D	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL			10	03	02	15

CAMPUS SURUBIM

CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2023			
			Sistema Universal	Sistema de Cotas		TOTAL
				A1	A2	
Sistema de Informação (Bacharelado)	2001	N	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
Engenharia de Software (Bacharelado)	2002	N	10	03	02	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre						
TOTAL	-----	-----	20	06	04	30

4. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

4.1. O preenchimento das vagas será realizado pelo Sistema Universal de Concorrência e pelo Sistema de Cotas.

4.1.1. Para o Sistema Universal de Concorrência, serão destinados **70%** (setenta por cento) das vagas previstas por curso, entrada e turno.

4.2. De acordo com as Resoluções CONSUN Nº 10/2004, Nº 006/2007, alteradas pela Resolução CEPE Nº 20/2009 e CONSUN Nº 021/2021, em cada curso oferecido pela UPE no Processo de Ingresso na Universidade de Pernambuco, serão reservados **30%** (trinta por cento) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham **cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.**

4.2.1. O percentual de 30% (trinta por cento) das vagas do Sistema de Cotas a serem ocupadas por estudantes egressos de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal será dividido em dois extratos, da seguinte forma:

EXTRATOS	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula;	
	A1	
A2	15% (quinze por cento) das vagas para estudantes com qualquer renda per capita.	

Atenção! O candidato que pretende concorrer ao Sistema de Cotas só poderá optar pelas vagas de, apenas, um dos Extratos.

4.2.2. Os 30% das vagas especiais destinam-se também a candidatos egressos de Projetos Públicos de inclusão de alunos para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (exceto supletivo), sendo estes oriundos exclusiva e integralmente, em regime regular normal, de escolas da rede pública federal, estadual ou municipal e não tenham cursado, mesmo que parcial, o Ensino Médio ou anos finais do Ensino Fundamental em escolas privadas como bolsista, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.

Atenção! As condições supracitadas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

4.2.3. É **vetada** a participação do candidato no Sistema de Cotas que tenha concluído curso de nível superior ainda que pendente a colação de grau, e, ainda, de candidatos que tenham cursado os anos acima parcialmente em escolas privadas, mesmo que por curta duração ou como bolsistas, daqueles oriundos de escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, mas que não tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio ou Fundamental (do 6º ao 9º ano) nas referidas escolas ou tenham estudado em escolas privadas como bolsistas e, ainda, candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos, aqueles que estudaram concomitantemente curso de ensino médio em escolas públicas e estabelecimentos de ensino de outra natureza (**sistema privado ou filantrópico**) ou aqueles que prestaram exames supletivos. **Dessa forma, a presente Norma Complementar esclarece que a condição de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas, concluintes de Exame Supletivo e concluintes de nível superior NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO ATRAVÉS DO SISTEMA DE COTAS.**

4.3. O candidato classificado para assumir uma das vagas mencionadas no subitem 4.2. e seus subitens terá que comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do SSA/2023.

4.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, a transferência de concorrência entre os Sistemas Universal e de Cotas após a realização das inscrições e das provas. Serão apenas consideradas as solicitações de mudanças realizadas nos prazos estipulados no Manual do Candidato. Todo candidato inscrito que fez a opção pelo SISTEMA DE COTAS que deseje continuar a concorrer como cotista ou cancelar sua solicitação deverá confirmar ou desistir da condição assinalada no período estabelecido no calendário. Em caso de não confirmação ou desistência, prevalecerá a informação prestada no ato da inscrição.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato a informação e comprovação de sua situação, como estudante do Ensino Fundamental e Médio oriundo integralmente de escola pública. O não cumprimento dessa norma implica AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO, e sua vaga será destinada ao processo de reclassificação e remanejamento para outros candidatos que concorreram ao Sistema de Cotas.

4.6. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo candidato.

4.7. Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.

4.8. **O Sistema de Cotas poderá sofrer alterações mediante dispositivos legais que venham a surgir no transcorrer do triênio.**

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com a Lei Nº 14.016, de 23 de março de 2010, Art. 1º **“Ficam isentas do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Estado de Pernambuco, cujos editais sejam publicados a partir da vigência desta Lei, as pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possuam renda familiar per capita mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos”**. O candidato deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, o seu Número de Identificação Social (NIS) exclusivamente em nome do próprio candidato. **Não são aceitas, para validação do benefício pelo Ministério da Cidadania, declarações em análise e NIS em nome de parentes do candidato.**

5.1.1. Compõem o CADÚnico os seguintes programas sociais: Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes a ele vinculados, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem (PROJOVEM). Apenas os candidatos inscritos em algum desses programas farão jus à isenção da taxa de inscrição do Sistema Seriado de Avaliação.

5.2. O candidato que tiver sua isenção inicialmente indeferida pelo Ministério da Cidadania poderá solicitar revisão, conforme datas previstas no Calendário de Eventos. **A revisão será solicitada por meio de preenchimento de formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação**, conforme calendário do processo. Esse material será submetido ao **Ministério da Cidadania** para uma segunda análise, e o resultado **será divulgado** conforme calendário do processo, não cabendo novo recurso após o resultado da análise.

5.3. Para dependentes de servidor da UPE que tiver sua isenção, inicialmente, indeferida, poderá solicitar revisão **por meio de preenchimento de formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação**, conforme informativo enviado para as Unidades da Universidade.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, através do site <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, na forma e períodos estabelecidos no Calendário de Eventos do SSA 3.

6.2. Poderão se inscrever na 3ª Fase do SSA/2023 os alunos de escolas públicas e privadas regularmente matriculados e com **frequência comprovada** no 3º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 03 (três) anos, ou no 4º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 04 (quatro) anos e que realizaram pelo menos uma Fase do SSA no triênio 2020/2022.

6.3. A taxa de inscrição para a 3ª fase do SSA/2023 referente ao presente Manual será no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.

6.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar as instruções contidas neste Edital e realizar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>;
- b) localizar o ícone Sistema Seriado de Avaliação 3º ano (SSA 3);
- c) acessar o link de inscrição e LER CUIDADOSAMENTE as instruções básicas contidas na mensagem inicial;
- d) verificar com cuidado os seus dados no cadastro existente no sistema. Caso esteja tudo certo, confirmar as informações.

Se encontrar algum erro, fazer a correção e, em seguida, confirmar o cadastro;

- e) com o cadastro já ativado, o candidato será direcionado para responder ao **Questionário sócio-cultural**;
- f) em seguida, o candidato será direcionado para a página na qual irá realizar a escolha da cidade (polo) de realização das provas;

- g) na próxima etapa, o candidato faz a escolha pelo **Campus** e o **Curso** a que pretende concorrer na UPE. A partir desse ponto, deve informar a escola atual que frequenta;
- h) nesse momento, você verifica a opção pela língua estrangeira feita por você na primeira fase;
Não poderá haver modificação na opção da língua estrangeira, mantendo-se a opção da inscrição realizada na 1ª Fase.
Informe, também, se a sua concorrência no processo será como cotista ou não;
- i) para o candidato que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição, será necessário informar, nessa etapa, o número do seu próprio NIS ou se é dependente da UPE. Caso seja **dependente de servidor da UPE, é necessário entregar documentação comprobatória de acordo com o prazo estabelecido no calendário para o SSA 3, conforme informativo enviado para as unidades da Universidade. Isenções de dependentes sem a documentação comprobatória serão indeferidas;**
- j) os candidatos portadores de necessidades especiais e/ou deficientes na forma da Lei, informarão, nessa etapa, o auxílio necessário para a realização das provas, sendo exigida **a comprovação de sua condição a posteriori, conforme data estabelecida no calendário do SSA 3. A UPE não garantirá o auxílio para a realização das provas dos candidatos que não comprovarem a sua condição no prazo estabelecido;**
- k) cadastradas as informações, o sistema irá gerar um resumo com seus dados para verificação. Nesse momento, o candidato deverá confirmar sua inscrição ou corrigi-la, caso identifique o preenchimento incorreto de alguma informação;
- l) após a confirmação de seus dados de inscrição, o candidato deverá clicar na opção 'gerar boleto de pagamento' (caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição **ou tenha a sua solicitação de isenção INDEFERIDA**). Os boletos ficarão disponíveis até a data de encerramento para pagamento, conforme Calendário de Eventos;
- m) **a inscrição só será efetivada após o pagamento integral do valor da inscrição, no período de vencimento deste, e a devida comprovação do pagamento do boleto bancário junto ao agente financeiro determinado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos;**
- n) **o pagamento do boleto, referente à inscrição, deverá ser realizado dentro do horário do expediente bancário, até a data do vencimento.**
- o) **Não será permitido o pagamento do valor de inscrição via Internet, através de transferências entre contas.**

6.4.1. Após o recebimento da inscrição via Internet, do pagamento do boleto bancário quitado, a confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, em até 07 (sete) dias úteis. O candidato terá acesso ao sistema de inscrição com seu login e senha.

6.4.2. **Não haverá devolução de taxa de inscrição sob hipótese alguma.**

6.4.3. **Inscrição paga por qualquer motivo, após o vencimento do boleto, não será validada. A RESPONSABILIDADE PELO SEU RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO É EXCLUSIVAMENTE DO AGENTE BANCÁRIO, UMA VEZ QUE O BOLETO EXPRESSA QUE NÃO DEVE SER ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. Reiteramos que não há devolução da taxa paga após o vencimento.**

6.4.4. O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição da 3ª fase (2022) do SSA/2023 implicará sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento de um novo boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição da 3ª fase do SSA/2023.

6.5. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição, via Ministério da Cidadania, terá seu Número de Identificação Social (NIS) analisado no Banco Nacional de Dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

6.7. O candidato que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA, e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.

6.8. Observando a data constante no Calendário para o SSA 2023, estará disponível no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, na inscrição de cada candidato, ao acessar o sistema com seu login e senha, a sua **CONDIÇÃO DE COTISTAS (para quem fez opção)**. Em caso de erro de digitação, marcação errônea no formulário, ou similar, o candidato que deseje continuar a concorrer como cotista ou cancelar sua solicitação deverá confirmar ou desistir da condição assinalada no período estabelecido no calendário. **Em caso de não confirmação ou desistência, prevalecerá a informação prestada no ato da inscrição.**

6.9. A inscrição realizada com **PAGAMENTO AGENDADO e NÃO CREDITADO** até o prazo limite para o pagamento da taxa estabelecido no Calendário de Eventos deste Manual **NÃO SERÁ CONFIRMADA.**

- 6.10. **NÃO** haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 22 de agosto de 2022, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local onde o participante for realizar o pagamento da taxa.
- 6.11. Não haverá devolução de valores pagos a mais na taxa de inscrição sob hipótese alguma.
- 6.12. **Atenção: Sua inscrição poderá ser alterada até o último dia do prazo para pagamento da inscrição, mesmo que já tenha gerado e efetuado o pagamento do boleto bancário.** Após alteração da sua inscrição, por precaução, reemita o resumo da sua inscrição e, caso ainda não tenha efetuado o pagamento, pague o boleto bancário no agente recebedor até o seu vencimento. APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, A SUA INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER MAIS ALTERADA, SOB HIPÓTESE ALGUMA.

7. DO CARTÃO INFORMATIVO

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no Edital de cada fase.
- 7.2 Observando a data constante no calendário para o SSA 3, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **<http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>** e, através do ícone Sistema Seriado de Avaliação **SSA 3, com o uso de seu login e senha**, gerar o PDF do seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários a sua participação no SSA 3 no corrente ano.
- 7.3 O porte e a apresentação do Cartão Informativo no dia de realização de provas são de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos não garantirá a exibição desse Cartão fora do prazo estabelecido no Calendário para o SSA 3 nem será responsável pela impossibilidade da sua apresentação por motivos de ordem técnica nos computadores, tablets, smartphones, celulares ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

8. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DEFICIENTES NA FORMA DA LEI

- 8.1. O candidato com Necessidades Especiais e/ou deficiente na forma da Lei, resguardadas as garantias e condições previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146/2015, Art. 28, XIII) e legislação correlata, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 8.2. No período estabelecido no Calendário do Manual, o candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão **por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>, dentro do prazo de solicitação**, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles que o candidato faz uso, anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.
- 8.2.1. Em caso de solicitação de regime especial ser indeferida, o candidato deverá **preencher o formulário eletrônico específico de Recurso de Necessidades Especiais, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>**, impreterivelmente até o dia estabelecido no Calendário de Eventos do Edital.
- 8.2.2. O requerimento de que trata o subitem 8.2 deverá ser enviado através de **formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/>**, impreterivelmente até o dia estabelecido no calendário de atividades do Edital, sob pena de **não atendimento da solicitação de regime especial de prova**.
- 8.3. Após o período estabelecido no Calendário, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita, que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas, deverá requerer a aplicação das referidas provas em local e regime especiais, **através de formulário de solicitações diversas, disponível no site <https://processodeingresso.upe.pe.gov.br>. O requerimento** deverá ser entregue, acompanhado de laudo médico, **na Reitoria da UPE (recepção da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), bloco B – térreo), situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, no horário das 8 às 16h ou enviado através do e-mail processodeingresso@upe.br, acompanhado de cópia do laudo médico**.
- 8.4. O candidato, na hipótese acima, que não esteja hospitalizado e não dependa de qualquer tipo de equipamento, realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) ou em outro local adequado, designado pela Comissão.
- 8.5. A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará dois fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e etapas das provas, **não permitindo qualquer contato isolado do candidato com terceiros**, até mesmo a equipe médica ou seus auxiliares.

8.6. Caso a ocorrência prevista no item 8.3. seja de candidato que prestará exame no Interior do Estado, o procedimento deverá ser na forma estabelecida no subitem anterior, e suas provas serem realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, designado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

8.7. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo fiscal e a conseqüente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Prova, Folha de Redação e o Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

8.8. No que se refere aos itens 8.4. e 8.7., o candidato assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar nos dias de realização das provas.

8.9. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade.

8.10. O candidato em condição especial terá aumento no tempo de realização de provas, conforme prévia solicitação do candidato e as circunstâncias constatadas pelos fiscais durante a realização das provas, sem ultrapassar uma hora do tempo regular da prova.

8.11. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a Universidade de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato, resguardando o previsto no item 8.2.

9. DA ORGANIZAÇÃO DO EXAME

9.1. O SSA/2023 da Universidade de Pernambuco (UPE) será organizado considerando-se as áreas curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

9.2. A 3ª Fase do SSA da UPE será realizada em etapa única, com 2 (dois) dias de provas consecutivos, com duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) cada, a serem aplicadas em datas determinadas no Calendário de Eventos deste manual e horário divulgado no Cartão Informativo.

10. DAS PROVAS

10.1. Da Composição da Prova 3ª FASE

A prova da 3ª fase, realizada em dois dias consecutivos, será escrita e composta por Redação e 100 (cem) questões distribuídas em conjunto de 10 (dez) questões para cada uma das disciplinas: Física, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e História; 12 (doze) questões para a disciplina de Língua Portuguesa e Matemática e 08 (oito) questões para as disciplinas de Filosofia e Sociologia.

Os itens propostos por disciplina (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia e Sociologia) serão compostos de questões de múltipla escolha que terão 05 alternativas de “A” a “E”, das quais uma será a correta.

10.2. Da distribuição das questões por dia

- a) Na prova do primeiro dia da 3ª fase do SSA/2023, constará a Redação e mais prova escrita composta de 42 (quarenta e duas) questões distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) e Filosofia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 10.1. deste Manual;
- b) No segundo dia, o candidato da 3ª fase do SSA/2023 responderá a 58 (cinquenta e oito) questões distribuídas entre as disciplinas de Biologia, Química, Física, História, Geografia e Sociologia, sendo a distribuição de questões por disciplinas a mesma apresentada no item 10.1. deste Manual.

10.2.1. As questões das Provas versarão sobre matérias e assuntos constantes dos programas inseridos no **Anexo III**, que também é parte integrante do Manual.

10.2.2. A Redação, constante da prova do primeiro dia, deverá ser desenvolvida sobre o tema proposto pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos. O texto de natureza dissertativo-argumentativa, deve conter, no mínimo, três parágrafos e ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.

10.3. Da prestação das provas

10.3.1. As datas de realização das provas são as constantes no Calendário do SSA3, sendo o local e o horário de aplicação indicados no Cartão Informativo do Candidato.

10.3.2. O local de realização das provas poderá ser nos seguintes polos: Recife, Nazaré da Mata, Palmares, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Petrolina, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Surubim, conforme opção do candidato informada no ato da inscrição.

10.3.3. Em relação à escolha do local de realização das provas, o candidato terá direito a informar uma opção de polo. **A seleção do Polo permite a escolha da cidade de realização das provas e não dos bairros de alocação dos candidatos**, estando condicionada a sua alocação à existência de vaga nos prédios destinados à realização do SSA3 no corrente ano. Sob Hipótese alguma, haverá realização de provas fora do Estado de Pernambuco.

10.3.4. Em razão da pandemia de COVID-19, poderá haver a necessidade de alocação de maior número de prédios e salas para a realização das provas. Diante da condição excepcional, os candidatos poderão ser designados para outras localidades próximas a seu município, exclusivamente no Estado de Pernambuco.

10.3.5. **Em hipótese alguma, o candidato deverá realizar suas provas fora do local designado no seu Cartão Informativo**, salvo os casos especificados nos subitens 8.3. e 8.4. e nos termos estabelecidos neste Manual.

10.3.6. O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para a aplicação das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do Cartão Informativo, Documento de Identificação e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

10.3.6.1 **Somente serão aceitos** como documento de identificação **a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Estudante, o Passaporte emitido pelo órgão competente do país de origem do candidato, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Reservista e documentos digitais com foto (por exemplo: e-Título, CNH digital, RG digital, dentre outros) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**

10.3.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.3.6.1, tais como: protocolos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás de qualquer natureza; ou documentos digitais não citados no item 9.2.5.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais. Caso o candidato não apresente, nos dias de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para a realização das provas, o B.O. expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

10.3.7. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário apresentado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas, após o horário estabelecido.

10.3.7.1. **O horário de abertura e fechamento dos portões constará no Cartão Informativo;**

10.3.8. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do SSA/2023 o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado ao local das provas.

10.3.9 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pela UPE/CPCA.

10.3.10 Será eliminado do Processo de Ingresso SSA o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, smartwatch, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.3.9 deste edital.

10.3.11 Sob pena de ser eliminado do Sistema Seriado de Avaliação, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 10.3.10 deste edital.

10.3.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do vestibular caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas. **A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.**

10.3.13 A UPE/CPCA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.3.10 no dia de realização das provas.

10.3.14 **A UPE/CPCA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.**

10.3.15 A UPE/CPCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.3.16 A Comissão, no dia de realização das provas, poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do candidato, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido. Aquele que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado do certame, com a anulação de todos os atos, inclusive subsequentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

10.3.19 Também não será permitido o acesso às salas de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

10.4 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início.

10.5 A duração da prova será de 04 horas e 30 minutos no turno da manhã, conforme explicitado no **Cartão Informativo**. O candidato só poderá ausentar-se do recinto da prova depois de transcorridas, no mínimo, três horas do seu início.

11. DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

11.1. Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o candidato receberá em cada dia do certame uma Folha-Resposta de Leitura Ótica, correspondente às provas do dia. **O candidato deve conferir cuidadosamente o seu nome e o número de inscrição constantes na Folha-Resposta.**

11.2. Para escrever a Redação, o candidato receberá, também, uma folha específica com um campo de leitura ótica, nela impresso o seu número de inscrição, que deve ser cuidadosamente conferido (observe o modelo no **Anexo IV**). A Redação deverá ser transcrita com letra legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica na cor preta ou azul, não sendo permitida a utilização de corretivos líquidos ou de qualquer natureza.

11.3. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões com caneta esferográfica na cor azul ou preta, preenchendo totalmente o alvéolo correspondente a sua alternativa, na Folha-Resposta devidamente impressa que será identificada pelo seu número de inscrição.

11.4. **A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de ser anulada.**

11.5. A Folha-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos válidos para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de Provas utilizados apenas para rascunhos que, em nenhuma hipótese, serão utilizados para aferição das respostas dos candidatos.

11.6. Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

11.7. Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta ou na Folha de Redação, identificados na entrega ao candidato, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do(s) documento(s), realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do candidato, sem prejuízo na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva é a mesma do documento original.

(A leitura ótica do documento reserva terá a mesma validade da leitura realizada no documento original.)

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas (do primeiro ou do segundo dia) poderá fazê-lo em instrumento, através de link disponibilizado no sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>, até as 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito do último dia de prova.

12.2. Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

12.3. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, sendo a resposta disponibilizada ao candidato após dez dias úteis, contados a partir da data estabelecida como limite para entrada de recursos.

12.4. Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s) Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não cabendo mais recursos ao novo gabarito divulgado.

12.6. O recurso intempestivo será indeferido.

13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA

13.1. As provas da 3ª fase serão avaliadas num somatório de 0 a 100 pontos, assim como foram avaliadas as provas da 1ª e da 2ª fase do SSA.

13.1.1. Na avaliação das questões de múltipla escolha da 3ª fase do SSA/2023, todas as questões terão o mesmo valor, independentemente da disciplina/conteúdo que compõe as questões das provas. Dessa forma, será computado 1,0 (um) ponto para cada questão concordante com o gabarito oficial.

13.2. Automaticamente, será atribuída a nota 0 (zero), quando:

- ✓ o Cartão-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco;
- ✓ a Folha de Redação estiver identificada por assinatura, rubrica ou qualquer sinal identificador;
- ✓ a Folha de Redação estiver em branco, mesmo que o texto tenha sido escrito na folha de rascunho;
- ✓ houver fuga total ao tema proposto e/ou ao gênero dissertativo-argumentativo;
- ✓ o texto contiver menos de 7 (sete) linhas;
- ✓ o texto for redigido com lápis grafite;
- ✓ houver presença de trecho propositadamente estranho ao tema ou que contenha ofensas a pessoas ou instituições.

13.3. A Redação será avaliada isoladamente, valendo de 0 a 10 pontos.

13.3.1. NÃO serão corrigidas as REDAÇÕES dos CANDIDATOS que NÃO obtiverem a pontuação mínima exigida para a aprovação, em qualquer uma das provas do seu respectivo Curso, incluindo a prova de Português.

13.3.2. Será eliminado do SSA 3 o candidato que, nessa parte da prova, não obtiver o mínimo de 2 (dois) pontos.

13.3.3. Na avaliação do tema produzido, serão considerados os seguintes critérios:

- ✓ **manutenção do tema proposto e atendimento à superestrutura do texto dissertativo argumentativo;**
- ✓ **articulação entre as partes do texto;**
- ✓ **relevância dos argumentos; pertinência, densidade e veracidade da informação; indícios de autoria;**
- ✓ **clareza e precisão;**
- ✓ **progressão no desenvolvimento das ideias e não contradição entre os argumentos apresentados;**
- ✓ **formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português, considerando as novas regras ortográficas instituídas a partir do ano de 2008, oriundas do acordo dos países de Língua Portuguesa.**

Quadro constante da Folha de Redação que sistematiza a avaliação do texto

ITENS	I		R		B		E	
TS	0,5		1,0		1,5		2,0	
SA	0,5		1,0		1,5		2,0	
CA	0,5		1,0		1,5		2,0	
GO	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0

Significado das siglas do quadro de avaliação do texto:

I	Insuficiente
R	Regular
B	Bom
E	Excelente

TS	Tema/Superestrutura
SA	Seleção dos Argumentos
CA	Construção da Argumentação
GO	Gramática/Ortografia

13.4. Em caso de fuga parcial, isto é, quando o candidato não desenvolver algum dos tópicos indicados na proposta temática, a pontuação atribuída ao texto será reduzida, conforme critérios de correção estabelecidos pela comissão de avaliação.

13.5.. Todas as redações passam obrigatoriamente por um avaliador e um revisor, sendo ainda revisadas por uma equipe pedagógica para última análise dos critérios descritos no presente Manual. Por isso, garantindo-se a revisão de todas as redações corrigidas, independente da nota atribuída, não há recurso para essa prova.

13.5.1. . Havendo divergência entre as notas do avaliador e dos revisores, prevalecerá a nota do revisor.

13.5.2. .No caso de divergência entre as notas do avaliador e do revisor ser maior que 2,0 (dois) pontos, a redação passará obrigatoriamente pela correção de um terceiro avaliador/revisor independente, que atribuirá uma nota final da redação, antes da revisão da equipe pedagógica.

13.5.3. . A equipe de revisão pedagógica poderá solicitar outra avaliação da redação, caso discorde da correção do avaliador e do(s) revisor(es).

13.5.4. A equipe de revisão é composta por pessoas habilitadas para a correção das redações de pessoas com deficiência, respeitando a singularidade linguística na modalidade escrita da língua portuguesa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A classificação do candidato ao SSA/2023 será feita por meio do seu escore final de classificação, calculado pela média aritmética ponderada das notas de cada uma das três fases, às quais serão atribuídos os pesos a seguir:

FASE	ANO	PESO
1ª	2020	3,0 (Três)
2ª	2021	3,0 (Três)
3ª	2022	4,0 (Quatro)

14.1.1. Todo candidato aprovado, ou na possibilidade de ser remanejado, deverá acompanhar atentamente todos os resultados (listas de classificação, lista de matriculados por entrada e remanejamentos), bem como comunicados divulgados pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos durante o período de vigência do Processo de Ingresso 2023. Isso inclui republicações de qualquer um dos resultados, em caso de necessidade, de acordo com o calendário estabelecido.

14.2. As notas de cada candidato na 1ª e na 2ª fase corresponderão ao somatório do número de pontos por ele obtidos nas provas de cada disciplina, em cada uma dessas fases.

14.3. A nota de cada candidato na 3ª fase será igual à média aritmética ponderada dos pontos por ele obtidos na prova composta pelos conjuntos de questões das disciplinas e na redação às quais serão **aplicados os pesos 7,5 (sete e meio) e 2,5 (dois e meio), respectivamente. Para o cálculo ponderado, a nota da Redação será multiplicada por 10 (dez), tendo em vista a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nas notas finais.**

Vejamos o seguinte exemplo:

- Um candidato obteve 48,70 pontos na 1ª fase (soma dos pontos do conjunto das 10 disciplinas que compõem as provas realizadas) e 53,50 pontos na 2ª fase (soma dos pontos do conjunto das 10 disciplinas que compõem as provas realizadas) do Sistema Seriado de Avaliação;
- Na 3ª fase, sua nota no conjunto de disciplinas foi 62,30 pontos (soma dos pontos do conjunto das 10 provas realizadas) e na Redação = 6,0;
- A nota final da 3ª fase do candidato será calculada, aplicando-se os pesos 7,5 x (conjunto de questões das disciplinas) e 2,5 x (redação) x 10. Assim, esse candidato obterá a seguinte nota final na 3ª fase: $(7,5 \times 62,30 + 6 \times 2,5 \times 10) \div 10$ (soma dos pesos) = $(467,25 + 150) \div 10 = 617,25 \div 10 = 61,725 = 61,72$ (pelas regras de arredondamento);
- O escore final de classificação para esse candidato será: $(\text{peso da 1ª fase} \times \text{nota da 1ª fase} + \text{peso da 2ª fase} \times \text{notada 2ª fase} + \text{peso da 3ª fase} \times \text{nota da 3ª fase}) \div 10$ (soma dos pesos das fases) = $(3 \times 48,70 + 3 \times 53,50 + 4 \times 61,72) \div 10 = (146,10 + 160,5 + 246,88) \div 10 = 553,48 \div 10 = 55,348 = 55,35$ (pelas regras de arredondamento).

14.4. As vagas oferecidas no curso de opção, apresentadas no item 1.1 e o subitem 3.1 deste Manual, para o ingresso no ano de 2023, considerando-se seus turnos de funcionamento e suas entradas, serão preenchidas pelo candidato classificado **por argumento de classificação e pela ordem de preferência indicada em seu formulário de inscrição, respeitado o percentual de cotas por Curso, definido no item 1.1, no item 3 e seus subitens.**

14.5. Para a classificação do candidato, incluindo-se entrada e turno, de acordo com a disponibilidade de vagas por entrada e turnos, levar-se-á em conta primeiro o argumento final do candidato e, em seguida, as preferências indicadas no seu formulário de inscrição.

14.6. Os resultados serão divulgados mediante publicação das seguintes listagens:

- dos candidatos classificados por ordem alfabética, Curso e Turno, constando a ordem de classificação e o escore final;
- dos candidatos aprovados e não classificados, passíveis de remanejamento, por ordem alfabética e curso, com o escore final.

14.6.1 Candidatos classificados não terão seus nomes publicados na lista de remanejamento, mas estarão sujeitos a esse processo, a depender do argumento de classificação e da opção feita no ato de inscrição.

14.7. O resultado dos candidatos classificados será divulgado através do endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

14.8. Será considerado(a) reprovado (a) o(a) candidato (a) que:

- a) no somatório dos pontos da 1ª fase com os pontos da 2ª fase e com os pontos da 3ª fase do SSA/2022, não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) da maior pontuação obtida por algum dos concorrentes às vagas oferecidas no curso de opção;
- b) não obtiver, pelo menos, um acerto em cada um dos conjuntos de questões de cada uma das 10 disciplinas que compõem as provas do SSA da 3ª fase;
- c) na Redação da 3ª fase não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos;

Observação: para efeito de cálculo de notas, da determinação da nota mínima para aprovação e da nota de reprovação dos candidatos, serão utilizadas as regras de arredondamento aplicadas aos algarismos decimais (**Anexo VI**).

14.9 Não será avaliada a Redação do candidato que for reprovado após a correção das provas do primeiro dia e do segundo dia da 3ª fase.

14.10. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final do SSA, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia da inscrição no SSA/2022, conforme o artigo 27, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na 3ª Fase;
- c) obtiver a maior média aritmética simples das notas das 3 (três) Fases do SSA;
- d) obtiver a maior média aritmética simples dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa das provas das **fases 1, 2 e 3**.
- e) tiver maior idade.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Na data prevista no Calendário para o SSA 3, será divulgado o Edital de matrícula contento locais e datas bem como os procedimentos para a realização da matrícula por *Campus/Curso*.

15.1.1. O candidato, seus pais ou responsáveis, deverá, sob pena de perder a vaga, efetuar sua matrícula nas datas estabelecidas pelo Edital de matrícula bem como nos locais determinados no mesmo Edital.

15.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotos 3 x 4 atualizadas e, ainda, **cópia legível e sem rasuras dos documentos listados a seguir:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar com data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula.** Para os candidatos oriundos de Escolas Técnicas, cuja Matriz Curricular é de 04 (quatro) anos, além do Histórico Escolar, é necessário documento oficial comprovando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Para o cotista, além do certificado constante no item anterior, o candidato deverá entregar o Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), comprovando que estudou nesse período e também o Ensino Médio em **escola pública federal, estadual ou municipal;**
- c) Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia legível da comprovação de quitação do Serviço Militar, para os candidatos que tiverem 19 (dezenove) anos completos a partir do primeiro dia de janeiro de 2023, conforme Art. 74, da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Os candidatos com 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de janeiro de 2023 devem preencher o formulário anexo a este Manual, dando ciência da necessidade de comprovação *a posteriori*. (**Anexos VII e VIII**);
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral, se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que o candidato deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste a numeração do CPF na Cédula de Identidade);
- h) Comprovante de residência.
- i) **O candidato do Sistema de Cotas que, no ato da inscrição, optou pelo EXTRATO A 1 deverá apresentar**

documentação específica de comprovação de renda, conforme estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado, de acordo com o Calendário de Eventos do Processo.

15.3. Do candidato classificado de origem estrangeira, exige-se:

- a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e prova de Serviço Militar (original e cópia autenticada);
- b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

15.4. **As cópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e serão autenticadas pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da UPE. Caso o candidato ou responsável por sua matrícula opte por trazer as cópias devidamente autenticadas por Cartório, neste caso, será dispensada a necessidade de apresentação dos documentos originais.**

15.5. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) não efetuar sua matrícula nos dias, horários e locais estabelecidos no Edital de matrícula;
- b) por ocasião da matrícula, não atender às exigências contidas nos subitens 15.3 ou 15.4., conforme o caso.

15.6. Na impossibilidade de o candidato, seus pais ou responsáveis legais, efetuar a matrícula na Universidade, ela poderá ser realizada por seu procurador, desde que este:

- a) apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;
- b) apresente documento de identidade com cópia (que ficará sob a guarda da UPE);
- c) cumpra todas as exigências contidas no subitem 15.3 ou 15.4, conforme o caso.

15.7. O candidato que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas no item 15 e seus subitens deste Manual, será eliminado por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente, liberando a vaga para a qual foi classificado.

15.8. De conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos que estejam cursando o primeiro e o segundo período de qualquer um dos cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado, ou de militares em serviço de manobra, também devidamente comprovado.

15.9. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

16. DO REMANEJAMENTO

16.1. Até que se completem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada curso oferecido, o não comparecimento à matrícula de candidatos classificados ou a desistência de candidatos matriculados implicará a convocação de novos candidatos, sempre de acordo com a ordem decrescente de classificação, respeitando-se a opção de turno declarada pelo candidato no ato de inscrição.

16.1.1. A lista de candidatos matriculados por entrada, indicando o turno de cada curso, pode contemplar remanejamentos internos (remanejamento de candidatos já matriculados), desde que o candidato realize matrícula em escolha de turno diferente de sua primeira opção.

16.1.2. Os remanejamentos internos só serão divulgados a partir da lista de candidatos matriculados por entrada.

16.2. Se, nos casos citados no subitem anterior, ficar mantida a proporção de cotas definidas no subitem 4.1, as vagas geradas serão preenchidas, respeitando-se **o score final de classificação que prevalece sobre a ordem de preferência, por candidatos aprovados e ainda não classificados**, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada, bem como por candidatos já matriculados e que estejam em opção diferente de sua primeira preferência.

16.3. Se as situações referidas no subitem 15.1 redundarem no não atendimento à proporção estipulada no subitem 4.1, as vagas geradas serão prioritariamente preenchidas por candidatos que atendam às condições definidas no mencionado subitem até que se restabeleça a proporção estabelecida. A partir daí, seguir-se-á a ordem decrescente de classificação dos candidatos, independentemente de serem oriundos de escola pública ou privada.

16.4. **Todo candidato classificado e matriculado na segunda entrada ou em turno diferente da sua primeira opção, inclusive após a divulgação da lista de classificados por curso, turno e entrada, estará sujeito a remanejamento, obrigando-se a acompanhar atentamente todos os remanejamentos regulares, com datas previstas no Calendário do SSA/2023, e os que venham a ser promovidos extraordinariamente. Dessa forma, antes que se completem 25% da carga horária do curso, candidatos aprovados e matriculados na primeira entrada e que optaram prioritariamente pela segunda entrada (cursos de Administração - Campus Benfica e Engenharia Civil - Campus Benfica) estarão sujeitos à troca de semestre, respeitando-se a opção declarada no ato de inscrição, mesmo que já estejam frequentando o curso.**

Somente após a realização do último remanejamento e a consequente matrícula dos remanejados, ficarão estabelecidos, em caráter definitivo, a entrada e o turno que o aluno irá, obrigatoriamente, cursar.

16.5. Os candidatos inicialmente designados para a segunda entrada (com atenção para os cursos de Administração e Engenharia Civil no *Campus* Benfica), que foram aprovados e classificados na primeira entrada e que já estiverem cursando o primeiro semestre, após completados os 25% da carga horária de curso, não poderão mais ser remanejados bem como candidatos aprovados e que estejam em opção de turno diferente da sua primeira escolha.

16.6. À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para os 1º e 2º semestres letivos de 2023.

16.7. O candidato que efetuar a matrícula e depois for remanejado estará isento de efetuar uma nova matrícula, embora deva acompanhar o processo de remanejamento, para não ser surpreendido posteriormente ao verificar mudanças em sua entrada ou turno.

16.8. O candidato matriculado que, por algum motivo, não venha a frequentar o curso na UPE deverá encaminhar, o mais rápido possível, requerimento à CPCA ou à unidade de ensino à qual está ligado, a fim de que a vaga seja ocupada por outro candidato mediante remanejamento.

16.9. Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo de Ingresso 2023, inclusive após a realização da matrícula.

16.10. Vagas remanescentes (ociosas) do SSA 3 provenientes da não existência de candidatos a serem convocados pelo processo de remanejamento, independente das proporções descritas no subitem 4.1, serão ofertadas pela lista de espera do SISU-2023, seguindo-se a ordem decrescente de classificação.

16.11. Vagas remanescentes (ociosas) do SISU-2023 provenientes da não existência de candidatos a serem convocados pelo processo de espera serão ofertadas pela lista de remanejamento do SSA 3, seguindo-se a ordem decrescente de classificação.

17. DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA

17.1. Diante da pandemia da COVID-19, com base nas recomendações das autoridades sanitárias e nos decretos do Governo do Estado de Pernambuco, o certame do SSA adotará normas de biossegurança, com medidas que visam proteger de doenças transmissíveis e gerar maior segurança aos candidatos, à equipe de fiscalização, aos demais recursos humanos envolvidos no processo.

17.2. Juntamente com a divulgação dos Cartões Informativos, que indicam os locais de provas, serão apresentadas informações complementares sobre outras medidas sanitárias para os dias de realização das provas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Manual, contendo integralmente as Normas Complementares do SSA/2023, os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do dia 02 de julho 2022.

18.2. A inscrição do candidato para o SSA/2023 importará o conhecimento das normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

18.3. Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas e/ou redação nem recontagem de pontos, conforme normas estabelecidas no presente documento.

18.4. A inexistência de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do SSA/2023, implicará a eliminação sumária do Candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.5. A terceira fase do Sistema Seriado de Avaliação 2023 será encerrada com a publicação da última lista de remanejamento a ser divulgada, conforme Calendário de matrículas, em 2023.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos.

Recife, 02 de julho de 2022.

Prof. Ernani Martins dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos

ANEXOS

ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS (MODELO)

Demonstração de preenchimento do formulário de Recurso de Isenção

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Recurso de Isenção - SSA

Para entrar com recurso de isenção, você precisa ter tido a isenção indefinida pelo Ministério da Cidadania.

Preencha com atenção os campos abaixo.

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada do recurso.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é [processodeingresso@upe.br](#)? [Trocar de conta](#)

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA II as regras do edital em relação aos Recursos de Isenção: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso.upe.br/pep/br/>

Sim

Não

[Próxima](#) Página 1 de 6

2ª Etapa: Número de inscrição

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser confido na área do candidato em <https://processodeingresso.upe.br/pep/br/>

Sua resposta

[Voltar](#) [Próxima](#) Página 2 de 6

3ª Etapa: Tipo da isenção solicitada

Tipo da isenção

Escolha abaixo o tipo da isenção

NIS em caso de cadastro no CadÚnico/Bolsa Família

Dependente de Servidor da UPE para candidatos dependentes de servidores/funcionários da UPE

Solicitei isenção por *

NIS

Dependente de Servidor da UPE

[Voltar](#) [Próxima](#) Página 3 de 6

4ª Etapa: Dados Pessoais e envio do comprovante

Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

Nome completo do candidato *

Sua resposta

Nome do responsável pelo candidato *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Número do NIS corrigido *

ATENÇÃO: O número do NIS informado precisa ser o do próprio candidato

Sua resposta

Justificativa *

Descreva abaixo os motivos que levaram ao indefinimento da sua isenção e as razões pela qual deve ser deferimento a solicitação.

Sua resposta

Comprovante do NIS *

ATENÇÃO: O comprovante do NIS informado precisa ser no nome do próprio candidato. Você pode emitir um comprovante do NIS atualizado pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou entrando em contato com o CRAS da sua região.

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

[Voltar](#) [Enviar](#) Página 6 de 6

Inserir arquivo

Upload | Meu Drive | Selecionado previamente

Arraste arquivos para cá

[Selecionar arquivos da sua dispositivo](#)

[Cancelar](#) [Voltar](#) [Enviar](#) Página 6 de 6

Comprovante do NIS *

ATENÇÃO: O comprovante do NIS informado precisa ser no nome do próprio candidato. Você pode emitir um comprovante do NIS atualizado pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou entrando em contato com o CRAS da sua região.

NIS Exemplo.pdf x

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

[Voltar](#) [Enviar](#) Página 6 de 6

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Demonstração de preenchimento do formulário de Solicitação de Regime Especial

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Solicitação de Regime Especial - SSA

Para solicitar Regime Especial de realização de prova, preencha com atenção os campos a seguir.

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada da solicitação.

ATENÇÃO Este formulário deverá ser devidamente preenchido com os documentos comprobatórios (parecer/laudo médico especializado que justifique sua solicitação), de acordo com as informações contidas no Manual do Candidato.

Caso o(a) candidato(a) não tenha sido informado sobre o deferimento/indeferimento do pedido de atendimento especial deverá entrar em contato, através dos telefones (81) 3183.3660/3183.3791 até o dia 08 de setembro de 2021, de 8h às 13h.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA II as regras do Manual do Candidato em relação à Solicitação de Regime Especial: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso.upe.br>

Sim

Não

Próxima

Página 1 de 5

2ª Etapa: Número de inscrição

Solicitação de Regime Especial - SSA

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

*Obrigatório

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em <https://processodeingresso.upe.br>

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 2 de 5

3ª Etapa: Dados pessoais

Dados pessoais

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato

Nome completo do candidato *

Sua resposta

Nome do responsável pelo candidato *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Identidade *

Digite abaixo os números do documento de identidade/RG do candidato

Sua resposta

Endereço *

Informe a rua/avenida, nº, complemento e o CEP

Sua resposta

Cidade *

Informe a cidade/UF em que você reside

Sua resposta

Cidade em que deseja fazer a prova *

Marque a opção de polo que você escolheu para fazer a prova do SSA

Arcoverde

Caruaru

Garanhuns

Nazaré da Mata

Palmares

Petrolina

Recife/Região Metropolitana

Salgueiro

Serra Talhada

Telefone para contato *

Insira o número de telefone (DDD + Número)

Sua resposta

Voltar

Próxima

Página 3 de 5

4ª Etapa: Solicitação de Regime Especial

Condição ou condições que se aplicam

Preencha os campos abaixo com as informações referentes à necessidade especial do candidato

Deficiência Física/Motora/Intelectual
 Seleccione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade

Dislexia e/ou Discalculia

Transtorno do Espectro Autista

Síndrome de Asperger

Obesidade

Deficiência múltipla

Síndrome de Down

Paralisia Cerebral

Síndrome do pânico

Outro:

Deficiência Visual
 Seleccione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

Deficiência visual – Cegueira

Deficiência visual – Baixa visão

Deficiência visual – Daltonismo

Deficiência Auditiva
 Seleccione abaixo a condição que enseja a solicitação de regime especial de prova:

Surdez

Uso de aparelho auditivo

Recurso(s) necessário(s) para a realização das provas:
 ATENÇÃO: Os(as) candidato(s) deverão apresentar comprovação da necessidade, conforme a Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

Dilatação de tempo
 ATENÇÃO: O benefício da dilatação de tempo para realização das provas é direito concedido às Pessoas com Deficiência, conforme art. 30, V, da Lei nº 13.146/2015.

Solicito adicional de uma hora para a realização das provas

Deficiência Visual
 Seleccione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a):

Prova com letra ampliada

Auxílio – Ledor

Auxílio – Transcritor

Prova em Braille

Lupa e/ou Reglete e punção (Fornecido pelo próprio candidato)

Outro:

Deficiência Auditiva
 Seleccione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a):

Auxílio - intérprete de Libras

Outro:

Deficiência Física/Motora/Intelectual
 Seleccione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade especial do candidato(a):

Salas acessíveis – Andar térreo/com rampas ou elevadores

Mobiliário Especial (Carteiras e cadeiras em tamanho maiores/menores)

Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta

Outro:

Outro(s) tipo(s) de atendimento(s) em condições especiais
 Seleccione abaixo as condições que ensejam a solicitação da necessidade especial do candidato(a) e utilize, necessariamente, o campo abaixo para especificar o caso e suas necessidades:

Pós-operatório/Acidente

Doença

Lactante (É obrigatório informar abaixo o nome completo e o RG do/da acompanhante)

Outro:

Especifique abaixo a(s) causa(s), doença(s) ou necessidade(s) que deseja solicitar
 Utilize esse campo livremente para descrever observações acerca das necessidades do(a) candidato(a)

Sua resposta

Laudo médico *
 Anexe abaixo o arquivo do laudo médico que comprove a sua necessidade para realização do SSA.

[Adicionar arquivo](#)

5ª Etapa: Upload do arquivo

Inserir arquivo

Upload | Meu Drive | Selecionado previamente

Arraste arquivos para cá

[Selecionar arquivos do seu dispositivo](#)

Laudo médico *
 Anexe abaixo o arquivo do laudo médico que comprove a sua necessidade para realização do SSA.

1 Laudo Exemplo... X

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

[Voltar](#) [Enviar](#)

Página 5 de 5

ANEXO III**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O SSA 3
LINGUAGENS E CÓDIGOS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. **Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto** – Análise de elementos da argumentação em gêneros diversos, como artigos de opinião, entrevistas, charges, anúncios publicitários, fábulas etc., buscando reconhecer: 1.1 A tese e seus argumentos de sustentação e/ou de refutação; 1.2 Os mecanismos enunciativos (formas de agenciamento de diferentes pontos de vista na textualização, uso dos elementos de modalização); 1.3 A citação como elemento argumentativo; 1.4 Os conectivos e expressões adverbiais com valor argumentativo; 1.5 A organização e progressão temática; 1.6 O tema principal de um texto; 1.7 As relações temáticas entre textos; 1.8 A síntese de textos ou de parágrafos; 1.9 As informações implícitas; 1.10 As relações entre textos verbais e elementos gráficos; 1.11 A relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; 1.12 Ambiguidade, ironia, opiniões e valores no texto; 1.13 Os modos de organização da composição textual (tipos textuais narrativo, descritivo, argumentativo, injuntivo, dialogal); 1.14 A organização da macroestrutura semântica (dimensão conceitual), articulação entre as ideias/proposições (relações lógico-semânticas). 2. **Usos e formas de acesso aos gêneros digitais** – impacto e função social. 3. **Relações semântico-sintáticas de coordenação e subordinação** – 3.1 Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações; 3.2 Elementos referenciadores e sequenciadores do texto; 3.3 Aplicações e usos das relações semântico-sintáticas de coordenação e subordinação na produção textual. 4. **Análise linguística e reflexão sobre a língua** – 4.1 Aspectos linguísticos da construção do gênero textual; 4.2 Estudo de aspectos formais do uso da língua: normas da ortografia oficial, regência e concordância, crase e colocação pronominal; 4.3 Análise estilística e semântica no nível morfosintático; 4.4 Reconhecimento da construção linguística da superfície textual: o uso de conectores, referência dêitica, sequencialização dos parágrafos; 4.5 Compreensão de processos interpretativos inferenciais: metáfora e metonímia.

LITERATURA BRASILEIRA

1. **Pré-modernismo**. 1.1 - Contexto social e histórico: o estudo da produção literária da época. 1.2 – O estudo dos seguintes autores e suas principais obras: Euclides da Cunha, Lima Barreto, Monteiro Lobato e Augusto dos Anjos. 2. **As Vanguardas Europeias**. 2.1 - Contexto social e histórico: o estudo das diversas influências estéticas na literatura da época. 2.2 – Futurismo, cubismo, dadaísmo, expressionismo, impressionismo e surrealismo. 3. **Modernismo**. 3.1 – Primeira Fase: A Semana de Arte de 22: a inovação de Mario de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira. 3.2 - Segunda Fase – O Modernismo de 30: a poesia nas suas múltiplas faces: Cecília Meireles, Carlos Drummond de Andrade e Vinícius de Moraes. 3.3 – O Regionalismo Nordestino: a narrativa vigorosa, a denúncia social e a forte oralidade na ficção ♦ Rachel de Queiroz, José Lins do Rêgo, Graciliano Ramos e Jorge Amado. 3.4 - Terceira Fase - A Geração de 45: João Cabral de Melo Neto (o poeta engenheiro); Clarice Lispector (epifania clariciana) e João Guimarães Rosa (a linguagem reinventada). 4. **Tendências da Literatura Contemporânea**. 4.1 – Poesia Concretista: Ferreira Gullar, Decio Pignatari e Os Irmãos Campos. 4.2 – As peculiaridades da produção literária dos seguintes autores: Mario Quintana, Paulo Leminski, Adélia Prado e Raimundo Carrero. 4.3 - O teatro brasileiro. - A visão inovadora de Nelson Rodrigues. 4.4 – A denúncia social, o humor e a ironia de Ariano Suassuna.

Obras Literárias

1. CARRERO, Raimundo. **A História de Bernarda Soledade**. Recife: Editora Bagaço, 2005.
2. LISPECTOR, Clarice. **A Hora da Estrela**. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.
3. MELO NETO, João Cabral de. **Morte e Vida Severina**. Alfaguara Brasil, 2007.
4. RAMOS, Graciliano. **Vidas Secas**. Rio de Janeiro: Record, 2006.
5. ROSA, João Guimarães. **Primeiras Estórias**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.
6. SUASSUNA, Ariano. **A Farsa da Boa Preguiça**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2007.

Sugestão de Filmes

1. Título no Brasil: Baile Perfumado Título Original: Baile Perfumado País de Origem: Brasil Gênero: Drama Tempo de Duração: 93 minutos Ano de Lançamento: 1997 Direção: Paulo Caldas / Lírio Ferreira.
2. Título no Brasil: Diários de Motocicleta Título Original: The Motorcycle Diaries País de Origem: Argentina / EUA / Inglaterra / Cuba / Alemanha / México / Chile / Peru / França Gênero: Drama Tempo de Duração: 130 minutos Ano de Lançamento: 2004. Estreia no Brasil: 07/05/2004 Site Oficial: <http://www.motorcyclediaries.net/> Estúdio/Distrib.: Buena Vista Direção: Walter Salles.
3. Título no Brasil: A Hora Da Estrela Título Original: A Hora da Estrela País de Origem: Brasil Gênero: Drama Tempo de Duração: 96 minutos Ano de Lançamento: 1986. Direção: Suzana Amaral.
4. Título no Brasil: O Auto da Compadecida Título Original: O Auto da Compadecida País de Origem: Brasil Gênero: Comédia Tempo de Duração: 104 minutos Ano de Lançamento: 2000. Estúdio/Distribuidora: Sony Pictures Direção: Guel Arraes.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**ESPAÑHOL****APRESENTAÇÃO**

A prova de Língua Espanhola tem por objetivo axial avaliar a competência comunicativa do candidato como leitor e intérprete dessa língua e de seu valor como linguagem que age na sociedade. A competência comunicativa exigida deve manifestar-se na capacidade de, no ato de ler: a) compreender e interpretar com correção textos de diferentes tipos e gêneros; b) estabelecer relações adequadas entre os textos e seus contextos de produção; c) apreender a linguagem como evento de enunciação; d) refletir sobre a própria língua, suas funções e modos de organizar-se. A competência comunicativa requerida manifestar-se-á em competências relativas à representação e comunicação - seja na compreensão escrita, seja na percepção da função e papel social das mensagens, seja na reflexão metalinguística ou gramatical – e em competências relativas à contextualização sociocultural da linguagem como evento de enunciação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em relação a textos escritos em língua espanhola de notícias, informações científicas e técnicas, anúncios, avisos, cartas, convites, comentários, crônicas, entrevistas, diálogos, descrições, narrativas, tiras e charges, fábulas, romances e poemas:

1. Quanto à representação e comunicação na compreensão escrita. 1.1 Usar o título para inferir o conteúdo do texto; 1.2 Apreender as ideias principais; 1.3 Reconhecer os detalhes que apoiam as ideias principais; 1.4 Distinguir, nos textos escritos, os fatos relatados das opiniões; 1.5 Apreender as ideias principais de textos opinativos; 1.6 Compreender textos escritos destinados a orientar a realização de ações e procedimentos; 1.7 Identificar posições ideológicas nos textos escritos; 1.8 Reconhecer características próprias do tipo textual; 1.9 Detectar conhecimentos prévios que antecipam sentidos relativos ao texto.

2. Quanto à representação e comunicação e à reflexão metalinguística ou gramatical. 2.1 Reconhecer as letras e os signos ortográficos como elementos formais básicos da língua espanhola; 2.2 Identificar as convenções de acentuação de palavras; 2.3 Identificar as convenções de pontuação dos enunciados e textos; 2.4 Explicitar os efeitos de sentido que provocam os sinais de pontuação; 2.5 Reconhecer a função das partículas de relação na oração; 2.6 Reconhecer a função de marcadores e conectores; 2.7 Reconhecer relações temporais no emprego de tempos verbais (anterioridade, simultaneidade e posterioridade); 2.8 Reconhecer efeitos de sentido provocados pelo uso de determinadas palavras ou expressões; 2.9 Identificar relações de articulação e de dependência entre as palavras de um enunciado.

3. Quanto à pesquisa e compreensão. 3.1 Perceber as relações entre os parágrafos e a função dos conectores dentro da estrutura global do texto; 3.2 Estabelecer relações sintático-semânticas entre partes de um texto (adição, oposição, explicação, conclusão, causa, consequência, condição, temporalidade e finalidade); 3.3 Identificar recursos (repetições, substituições, associações, uso de conectivos) que contribuem para a coesão e coerência do texto; 3.4 Identificar marcas lexicais ou gramaticais que expressam valores ideológicos; 3.5 Reconhecer a heterogeneidade linguística e cultural dos povos que falam a língua espanhola; 3.6 Identificar os efeitos de sentido originados pela diagramação do texto (tipo, tamanho e estilo de fontes); 3.7 Identificar e relacionar sentidos ou informações com base em figuras, fotos, ilustrações, tabelas, esquemas, gráficos, mapas e outros recursos audiovisuais.

4. Quanto à contextualização sociocultural. 4.1 Identificar o propósito comunicativo nas situações de interação comunicativa escrita; 4.2 Identificar as expressões verbais que, num determinado contexto cultural, indicam atitudes ou posturas de polidez; 4.3 Identificar o universo referencial do texto; 4.4 Analisar as diferentes linguagens nos diversos contextos sociais.

5. Linguagem como evento de enunciação. 5.1

Reconhecer aspectos socioculturais de povos de fala espanhola; 5.2 Captar as intenções das mensagens veiculadas nos meios de comunicação; 5.3 Compreender aspectos do uso e do funcionamento da língua para refletir sobre suas relações com os efeitos de sentido pretendidos; 5.4 Identificar, nos textos, situações de humor, ambiguidade, ironia; 5.5 Referir as palavras-chave dos textos.

INGLÊS

APRESENTAÇÃO

Os conteúdos selecionados e organizados para cada ano do Ensino Médio destacam a leitura e compreensão de textos dos vários gêneros (textuais) presentes na sociedade (artigo informativo, carta, cartão-postal, biografia, notícia, propaganda, e-mail, tira cômica, diálogos, textos opinativos, entre outros) e as estruturas gramaticais da língua. No entanto, de acordo com a abordagem comunicativa para o ensino de línguas, o que deve prevalecer é o contexto de uso e não, apenas, as regras gramaticais. (cf. Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM) – (Brasil, Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica, 2006).

1. **Leitura, compreensão e interpretação de textos.** 1.1 Inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando texto e contexto, assim como sua estrutura morfológica. 1.2 Reconhecer as características próprias de tipo textual ou do gênero a que pertence. 1.3 Apreender as ideias principais. 1.4 Reconhecer os detalhes que apoiam a ideia principal. 1.5 Fazer distinção entre fato e opinião. 1.6 Identificar a função dos principais conectores dentro da estrutura global do texto. 1.7 Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições, substituições ou associações que contribuem para a coesão e coerência.

2. **Conhecimento gramatical.** Para cada tópico gramatical selecionado: conhecer e empregá-los em diferentes situações, considerando as funções comunicativas da língua. - Articles (casos especiais)

- i. Simple presente
- ii. Present continuous
- iii. Simple past
- iv. Past continuous
- v. Possessive forms ('s) + Possessive adjectives / Possessive pronouns
- vi. Verbs to be e to have
- vii. Future with will / Future with going to
- viii. Modal verbs
- ix. Passive voice
- x. Present perfect
- xi. Past perfect
- xii. Present perfect continuous - Personal pronouns (object and subject pronouns)
- xiii. There is, there are; there was, there were
- xiv. Relative pronouns - Reflexive pronouns
- xv. Reported speech (e reporting verbs)
- xvi. Adjectives
- xvii. Adverbs
- xviii. Some, any, no, every + thing, body
- xix. Conditional sentences
- xx. Usos/funções dos conectores (but, however, although, though, besides, since, yet...)
- xxi. Countable and uncountable nouns
- xxii. Phrasal verbs

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

1. **NÚMEROS E OPERAÇÕES**: 1.1 Números reais: conceitos, representações, operações e ordem. 1.2 Porcentagens, juros simples e compostos. 1.3 Taxa de variação. 2. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES**: 2.1 Domínio de validade e situações de continuidade e descontinuidade das diferentes funções. 2.2 Transformações sofridas pelos gráficos das funções lineares, quadráticas e exponenciais em função da variação de seus parâmetros. 2.3 Funções seno e cosseno: domínio, imagem, gráficos, relações entre gráficos e parâmetros. 3. **GEOMETRIA**: 3.1 Plano cartesiano: pontos e figuras poligonais, distância entre dois pontos, estudo da reta, estudo da circunferência. 3.2 Sentido geométrico dos parâmetros da equação de uma reta, relação entre os coeficientes de retas paralelas e perpendiculares. 3.3 Vetores: conceito (geométrico e algébrico) e operações. 4. **GRANDEZAS E MEDIDAS**: 4.1 Medida da área e do perímetro de figuras planas limitadas por segmentos de reta e/ou arcos de circunferência. 5. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE**: 5.1 Estratégias básicas de contagem. 5.2 Medidas de dispersão (amplitude, desvio médio, variância e desvio padrão) para um conjunto de dados numéricos agrupados e não agrupados. 5.3 Probabilidade: conceito, espaço amostral, probabilidade de ocorrência de um evento, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de eventos simultâneos, probabilidade de eventos independentes, probabilidade condicional.

CIÊNCIAS DA NATUREZA**BIOLOGIA**

1. **GENÉTICA BÁSICA** - 1.1 Hereditariedade e diversidade da vida: padrões mendelianos e não mendelianos, interação gênica, alelos múltiplos, penetrância e expressividade. 1.2 Ligações gênicas, recombinação e mapas genéticos. 1.3 Herança e determinação do sexo e cromossomos sexuais. 1.4 Mutações gênicas e alterações cromossômicas. 2. **GENÉTICA MODERNA: SUAS APLICAÇÕES E ASPECTOS ÉTICOS** - 2.1 Noções de célula tronco. 2.2 Clonagem. 2.3 Tecnologia do DNA recombinante. 2.4 Genoma humano. 3. **EVOLUÇÃO** - 3.1 Teorias evolutivas. 3.2 Evidências da evolução. 3.3 Formação e evolução das espécies. 3.4 Fatores evolutivos. 3.5 Seleção artificial e seu impacto ambiental e populacional. 3.6 Noções de probabilidade e genética de populações. 4. **ECOLOGIA**. 4.1 Ecossistemas e seus componentes. 4.2 Dinâmica de populações. 4.3 Ciclos biogeoquímicos. 4.4 Biociclos: terrestre, de água doce e marinho. 4.5 Relações entre os seres vivos. 4.6 Sucessão ecológica e Biomas. 4.7 Conservação da Biodiversidade. 4.8 Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamento; erosão; introdução de espécies exóticas; poluição da água, do solo e do ar.

FÍSICA

1. **ESTÁTICA**: 1.1 Condição de equilíbrio estático do ponto material; 1.2 Momento de uma força torque; 1.3 Condições de equilíbrio estático do corpo rígido. 2. **FENÔMENOS OSCILATÓRIOS E ONDULATÓRIOS**: 2.1 Oscilações; 2.2 Movimento harmônico simples; 2.3 Considerações sobre força e energia no MHS; 2.4 Cinemática e dinâmica do movimento oscilatório: pêndulos; 2.5 Ondas: propagação de pulsos em um meio material. 2.6 Reflexão e refração de pulsos no ponto de separação de dois meios; 2.7 Ondas Longitudinais; 2.8 Ondas Transversais; 2.9 Ondas Progressivas; 2.10 Ondas Estacionárias. 3. **HIDROSTÁTICA**: 3.1 Princípio de Pascal, Arquimedes e Stevin; 3.2 Medida de pressão: experiência de Torricelli, Manômetros; 3.3 Flutuação e estabilidade. 4. **ÓPTICA**: 4.1 Óptica física: interferência, difração e polarização. 5. **FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS**: 5.1 Carga elétrica e corrente elétrica: Lei de Coulomb; 5.2 Condutores e isolantes; 5.3 Campo elétrico: Linhas de força; 5.4 Energia potencial elétrica e potencial elétrico; 5.5 Superfícies equipotenciais; 5.6 Poder das pontas; 5.7 Blindagem; 5.8 Capacitores: associação de capacitores; 5.9 Resistores: associação de resistores; 5.10 Efeito Joule; 5.11 Lei de Ohm; 5.12 Resistência e resistividade; 5.13 Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia; 5.14 Circuitos elétricos simples; 5.15 Associação de geradores; Leis de Kirchhoff; 5.16 Corrente contínua e corrente alternada; 5.17 Medidores elétricos; 5.18 Representação gráfica de circuitos; 5.19 Símbolos Convencionais; 5.20 Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos; 5.21 Ímãs e seus Polos Magnéticos; 5.22 Campos Magnéticos; 5.23 Campo Magnético Terrestre; 5.24 Linhas de Campo Magnético; 5.25 Forças Magnéticas; 5.26 Indução Magnética; 5.27 Leis de Faraday e Lenz. 6. **RELATIVIDADE RESTRITA E FÍSICA QUÂNTICA**: 6.1 Introdução à Teoria da Relatividade Restrita; 6.2 Experiência de Michelson-Morley; 6.3 Postulados da Relatividade Restrita; 6.4 Dilatação Temporal; 6.5 Quantidade de Movimento, Energia e Massa Relativística; 6.6 Origens da Mecânica Quântica; 6.7 Radiação Térmica; 6.8 Corpo Negro; 6.9 Quantização da Energia (Hipótese de Planck); 6.10 Efeito Fotoelétrico; 6.11 Modelos Atômicos; 6.12 O Átomo de Rutherford; 6.13 Modelo Atômico de Bohr; 6.14 Natureza Ondulatória da Matéria; 6.15 Dualidade Onda-Partícula; 6.16 Princípio da Incerteza.

QUÍMICA

1. ASPECTOS CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS, SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS ASSOCIADOS À OBTENÇÃO OU PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS: 1.1 Química no cotidiano. 1.2 Química na agricultura e na saúde. 1.3 Química nos alimentos. 1.4. Química e ambiente. **2. COMPOSTOS DE CARBONO** - 2.1 Características gerais dos compostos de carbono. 2.2 Principais funções da química orgânica. Estrutura, classificação e propriedades, métodos de obtenção e reações de hidrocarbonetos e de compostos orgânicos oxigenados, nitrogenados e sulfurados. 2.3 Isomeria. Isomeria constitucional. Isomeria espacial. 2.4 Estudo das macromoléculas naturais e sintéticas. Composição e função biológica dos polissacarídeos amido, glicogênio e celulose. Proteínas e enzimas: composição e função biológica. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon e náilon. 2.5 Triglicerídeos. Óleos vegetais e animais, gorduras e sabões. 2.6 Detergentes sintéticos. 2.7 Combustíveis. Questões energéticas e impactos ambientais relacionados a biocombustíveis e combustíveis fósseis: etanol, biodiesel, petróleo e seus derivados, gás natural, carvão, madeira e hulha. **3. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA ELÉTRICA:** 3.1 Reações de oxirredução. 3.2 Potenciais padrão de redução. 3.3 Pilha. 3.4 Eletrólise. Leis de Faraday. Equação de Nernst. 3.5 Cálculos envolvendo eletroquímica. 3.6 Indústria metalúrgica e mineração. 3.7 Radioatividade. Conceitos. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos, meia-vida, séries radioativas. Aplicações da radioatividade. Energia nuclear. Lixo atômico.

CIÊNCIAS HUMANAS

HISTÓRIA

1. As primeiras décadas republicanas no Brasil. 1.1 Oligarquias e resistências. Insatisfações e modernismos. 1.2 O movimento operário e suas primeiras organizações e greves. **2. A primeira metade do século XX.** 2.1 A I Guerra Mundial. 2.2 A Revolução Soviética. 2.3 O nazi-fascismo. 2.4 A Crise do capitalismo. **3. A modernização no Brasil e o autoritarismo político na primeira metade do século XX.** 3.1 As dificuldades de construção da democracia e lutas dos trabalhadores. **4. A II Guerra Mundial e o fim dos impérios.** 4.1 A descolonização da África e da Ásia. 4.2 Guerra Fria. **5. O mundo depois das guerras mundiais: as dificuldades, as utopias e as relações internacionais.** 5.1 Produção cultural no século XX; 5.2 Resistências culturais e o crescimento tecnológico. 5.3 A globalização e a massificação cultural: o cotidiano e seu controle pelo poder hegemônico. 5.4 Tensões contemporâneas: o Oriente Médio, a América Latina e a África. **6. O regime militar no Brasil: violência, censura e modernização.** 6.1 A luta pela democracia e suas dificuldades. 6.2 Produção cultural no Brasil do século XX; 6.3 Organização política e violência social e urbana e a consolidação do capitalismo. 6.4 O Brasil e as suas relações com a América Latina nos tempos atuais. 6.5. Pernambuco no século XX: política, sociedade e cultura.

GEOGRAFIA

1. O Espaço Mundial da Produção. 1.1 As características e as transformações das estruturas produtivas do espaço geográfico. 1.2 As indústrias e as transformações do espaço geográfico. 1.3 Os fatores da localização industrial. 1.4 A indústria na América do Norte, na Eurásia e na América Latina. 1.5 As fontes de energia, sua utilização e problemas ambientais. **2. A Geopolítica e os Conflitos nos séculos XX e XXI.** 2.1 As principais áreas de tensão no mundo atual. 2.2 As transformações políticas, econômicas e sociais da América Latina e da África no século XXI. 2.3 Economias emergentes. **3. O Espaço Urbano do mundo contemporâneo.** 3.1 O processo de urbanização. 3.2 Os problemas sociais urbanos. 3.3 Rede e hierarquia urbanas. 3.4 As cidades na economia global. 3.5 Os problemas ambientais urbanos. **4. A Organização do Espaço Geográfico nos Países Capitalistas e Socialistas no Século XX.** 4.1 A origem e as principais características do sistema capitalista e do sistema socialista. 4.2 A desintegração dos países socialistas e suas repercussões. **5. A agricultura no mundo atual e as políticas agrícolas.** **6. A Economia Mundial e a Globalização.** **7. A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável.** 7.1 As conferências em defesa do meio ambiente. 7.2 Águas internacionais e conflitos políticos. 7.3 O modelo consumista de desenvolvimento. **8. Principais aspectos físico-geográficos e geoeconômicos das Américas, África e Eurásia.** **9. Os Direitos Humanos, Políticos e Sociais do Cidadão Brasileiro na Constituição da República Federativa do Brasil.** 9.1 Os deveres do cidadão brasileiro. 9.2 A Organização do Estado brasileiro. **10. População mundial. A distribuição e crescimento.** 10.1 As teorias demográficas. 10.2 A estrutura. 10.3 Migrações: fluxos populacionais. 10.4 A transição demográfica.

FILOSOFIA

1. **A LÓGICA**. 1.1 Panorama histórico; 1.2 Principais características da lógica; 1.3 Tipos de argumentação. 2. **A MORAL E A ÉTICA** 2.1 Reflexão sobre a Moral; 2.2 Consciência Moral; 2.3 Natureza e Moralidade. 3. **CONCEPÇÕES DE POLÍTICA**. 3.1 Concepções da Vida Política; 3.2. O Homem, a sociedade e a política; 3.3 Cidadania e Política. 4. **A DEMOCRACIA**. 1.1 A questão democrática; 1.2 O Estado Democrático. 1.3 A sociedade democrática. 5. **O PARADIGMA DA MODERNIDADE**. 6. **A LIBERDADE HUMANA**.

SOCIOLOGIA

1. **ESTRATIFICAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL**. 1.1 Estrutura e estratificação: definição e classificação; 1.2 Mobilidade social: definição e classificação; 1.3 Sociedade capitalista e classes sociais; 1.4 As desigualdades sociais no Brasil. 2. **CULTURA E IDEOLOGIA**. 2.1 Cultura e ideologia: conceitos, aspectos e principais elementos; 2.2 Processos culturais: mudança, difusão, aculturação e endoculturação; 2.3 Cultura e indústria cultural no Brasil. 3. **MUDANÇA SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS**. 3.1 Mudança e transformação social; 3.2 Causas das mudanças sociais; 3.3 Movimentos sociais no Brasil. 4. **EDUCAÇÃO, ESCOLA E SOCIEDADE**. 4.1 Objetivos da educação; 4.2 Formas de transmissão; 4.3 Escola como grupo social. 5. **ARTE E MOVIMENTOS DE CULTURA POPULAR PERNAMBUCANA**.

ANEXO IV – MODELO DE FOLHA DE REDAÇÃO



SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - SSA 3

FOLHA REDAÇÃO - 1º DIA

Reservado

Eliminado

Falta

Branco

Nota do Avaliador INSCRIÇÃO: SALA: ORDEM:

0,0 0,5 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10

Nota do Revisor

0,0 0,5 1,0 1,5 2,0 2,5 3,0 3,5 4,0 4,5 5,0 5,5 6,0 6,5 7,0 7,5 8,0 8,5 9,0 9,5 10

TÍTULO:

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____

21 _____

22 _____

23 _____

24 _____

25 _____

26 _____

27 _____

28 _____

29 _____

30 _____

Itens	I	R	B	E
TS	0,5	1,0	1,5	2,0
SA	0,5	1,0	1,5	2,0
CA	0,5	1,0	1,5	2,0
GO	0,5	1,0	1,5	2,0

Avaliador

Itens	I	R	B	E
TS	0,5	1,0	1,5	2,0
SA	0,5	1,0	1,5	2,0
CA	0,5	1,0	1,5	2,0
GO	0,5	1,0	1,5	2,0

Revisor



Itens	I	R	B	E
TS	0,5	1,0	1,5	2,0
SA	0,5	1,0	1,5	2,0
CA	0,5	1,0	1,5	2,0
GO	0,5	1,0	1,5	2,0

2º Revisor

ANEXO V

RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Demonstração de preenchimento do formulário de Recurso de Regime Especial

1ª Etapa: E-mail e confirmação de leitura do Manual do Candidato

Recurso de Regime Especial - SSA

Para entrar com recurso de Regime Especial de realização de prova, preencha com atenção os campos a seguir:

Informe um e-mail válido.

Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada da solicitação.

A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

Não é processodeingresso@upe.br? [Trocar de conta](#)

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Confirmo que estou inscrito(a) no SSA II as regras do Manual do Candidato em relação aos recursos de Regime Especial: *

Para conferir o manual do candidato, acesse <https://processodeingresso@upe.br>

Sim

Não

Próxima Página 1 de 4

2ª Etapa: Número de inscrição

Número de inscrição no SSA

Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em <https://processodeingresso@upe.br>

Sua resposta

Voltar Próxima Página 2 de 4

2ª Etapa: Dados e preenchimento do formulário de recurso

Formulário de Recurso

Para ingressar com recurso, preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

Nome completo do candidato: *

Sua resposta

CPF *

Digite abaixo os números do CPF do candidato

Sua resposta

Interponho recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de regime especial para realização das provas do referido certame, pelas seguintes razões: *

Utilize esse campo para descrever as razões pelas quais a decisão deverá ser revertida.

Sua resposta

3ª Etapa: Upload das comprovações médicas

Laudos/comprovações médicas

Utilize este campo para anexar arquivos que comprovem a condição especial necessitada pelo candidato e justifique o deferimento do pedido.

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 4 de 4

Inserir arquivo

Upload Meu Drive Selecionado previamente

Arraste arquivos para cá

[Selecionar arquivos do seu dispositivo](#)

Cancelar

Laudos/comprovações médicas

Utilize este campo para anexar arquivos que comprovem a condição especial necessitada pelo candidato e justifique o deferimento do pedido.

1 Laudo Exemplo... X

[Adicionar arquivo](#)

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar Enviar Página 4 de 4

ANEXO VI

REGRAS DE ARREDONDAMENTO

As regras de arredondamento aplicam-se aos algarismos decimais, situados na posição seguinte ao número de algarismos decimais, que se queira transformar, ou seja, se tivermos um número de 3 algarismos decimais e quisermos arredondar para 2, aplicar-se-ão essas regras de arredondamento:

- Algarismo menor que 5: Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5, o anterior não se modifica.
Exemplo: 12,652. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,652 = 12,65$.
- Algarismo maior ou igual a 5: Se o algarismo decimal seguinte for maior ou igual a 5, o anterior incrementa-se em uma unidade.
Exemplo: 12,658. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,658 = 12,66$.
Exemplo: 12,865. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal: $12,865 = 12,87$.

ANEXO VII**PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR**

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos, deve estar em dia com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte!		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR		
Documentos: Militares/Certificado Atendimento Militar	Quem os possui	Condições
Nos termos da Lei 4.375, de agosto de 1964, todos os brasileiros devem apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção ou de regularização de sua situação militar, nos seis meses anteriores à data em que completarem 18 anos de idade.	Candidatos que se alistaram. Etapa prévia e obrigatória para o Seriado.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de prorrogação. Caso ainda não possuam comprovação, preencher o formulário do Anexo VIII, firmando compromisso de entrega no prazo legal.
Certificado de Reservista de 1 e 2 categorias	Candidatos que prestaram Serviços Militares em Organização Militar Ativa ou em órgão de Formação de Reserva.	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos do retorno à vida civil.
Certificado de dispensa de Incorporação (CDI) ou antigo Certificado de Reservista de 3 categorias.	Candidatos dispensados do Serviço Militar.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica, a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL , quando deverá conter as mesmas anotações, como as do Certificado de Reservista de 1 e 2 Categorias.
Certificado de Isenção	Candidatos incapazes para o Serviço Militar.	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA .
Certificado de Situação Militar	Candidatos que perderam o posto e a patente ou a graduação; aspirantes a oficial de Guarda-Marinha que necessitem substituir seu certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio.	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA .
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, corporações consideradas suas reservas (Pólicia Militar, Corpo de Bombeiros e encarregados da Segurança Pública).	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA .
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA .
Atestado de Situação Militar	Candidatos que estejam prestando o Serviço Militar.	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Candidatos cuja cidadania brasileira esteja dependendo de opção.	O documento só tem validade até 30 dias após a data de assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira.
	Candidatos que solicitaram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completaram 45 anos de idade.	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA .

ANEXO VIII

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, nascido em ____/____/_____, candidato participante do Processo de Ingresso da UPE 2023, classificado para o curso _____ do Campus _____, através do _____ (SSA ou SISU), tenho ciência da obrigação de apresentar a comprovação de quitação do Serviço Militar na primeira semana do ano no qual eu completarei 19 (dezenove) anos de idade, sob o risco de ter minha matrícula cancelada, caso não cumpra o estabelecido neste termo, conforme o art. 74 da Lei Nº4.375/64.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

 	<p>COMPROVANTE DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</p> <p>Processo: () SSA 3 () SISU</p>
<p>Nome: _____</p>	
<p>CPF: _____</p>	
<p>Data: ____/____/____</p>	<p>_____ Assinatura do responsável pelo recebimento</p>
<p>O documento deverá ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, conforme a seguinte orientação:</p>	
<p>Data de nascimento: ____/____/____</p>	
<p>Prazo limite para apresentação: Na data _____</p>	
<p>Horário: _____</p>	